

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 194/2018

OBJETO: PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DO CONTOURNO DE FLORIANÓPOLIS, TRECHO INTERMEDIÁRIO 3 e 4, A SER IMPLANTADO NA BR-101/SC.

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.306810/2018-41

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER Nº 01146/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

PROPOSIÇÃO: DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA UNIÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

1. Trata-se de proposta de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de novas áreas complementares necessárias às obras do Contorno de Florianópolis, Trecho Intermediário 3 e 4, a ser implantado na Rodovia BR-101/SC.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Autopista Litoral Sul S/A, por meio da correspondência Carta nº ALS/DES/18023054, protocolada em 01/03/2018, apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de novas áreas complementares necessárias às obras do Contorno de Florianópolis, Trecho Intermediário 2, 3 e 4, a ser implantado na Rodovia BR-101/SC entre o km 204+800m e o km 220+430m (fl. 2/3).

Por meio do Parecer Técnico nº 208/2018/COFAD/GEPRO/SUINF (fls. 91/94), a GEPRO verificou que os aspectos técnicos da proposta apresentada encontrava-se carentes de fundamentação ou em desconformidade com os normativos vigentes, o que ensejou a objeção à proposta por meio do Ofício nº 331/2018/GEPRO/SUINF, de 14/03/2018 (fl. 98).



Dessa forma, por meio da correspondência Carta nº ALS/DES/18033479, protocolada em 17/04/2018, nº de protocolo 50500.933912/2018-34, reapresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de novas áreas complementares necessárias às obras do Contorno de Florianópolis, Trecho Intermediário 2, 3 e 4, a ser implantado na Rodovia BR-101/SC entre o km 204+800m e o km 220+430m (fl. 99/101).

No mesmo documento, a Concessionária destacou os motivos para necessidade de complementação das áreas a serem desapropriadas, quais sejam: necessidade de complementos dos dispositivos de drenagem; áreas inviabilizadas, áreas necessárias para implantação do tronco da rodovia no km 211+243m que não foi solicitada no processo inicial; revisão do projeto nos encontros de passagem superior localizada no km 212+180; necessidade de áreas de retaludamento no subtrecho 03.

Ainda, solicitou urgência na análise de forma que possa ser cumprido o cronograma acordado com a ANTT.

Por meio do Parecer Técnico nº 377/2018/GEPRO/SUINF (fls. 115/124), a GEPRO afirmou que, considerando os aspectos levantados no RAP 0339/2018 (fls. 126/127), a Proposta de Declaração de Utilidade Pública encaminhada dispõe de informações suficientes para elaboração do Decreto de Utilidade Pública.

As obras de implantação do Contorno de Florianópolis contam do PER- Programa de Exploração da Rodovia, no item 5- Melhoramentos da Rodovia, estando descritas no subitem 5.1.12, sendo de caráter obrigatório.

Por meio do Relatório à Diretoria nº 012/2018/GEPRO/SUINF (fls. 130/138), a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF aprovou a proposta e expôs que as ações encontram-se fundamentadas em normativos legais pertinentes ao tema, como: na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações; Art. 24, inciso XIX, da Lei nº 10.233/2001; Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987/1995; Art.13, inciso XI, do Decreto nº 4.130/2002; e Art.25 da resolução ANTT nº 3.000/2009.

A área ressaltou que as recomendações e encaminhamentos apresentados estão consonantes com a Resolução nº 5.819, de 15/05/2018, que regulamentou os procedimentos internos de DUP e informou que:

- Em 10/09/2014 a SUINF aprovou o Projeto Executivo referente ao Trecho Intermediário 3, conforme Relatório de Análise de Projeto nº 1370/2014.
- Em 11/08/2014 a SUINF aprovou o Projeto Executivo referente ao Trecho Intermediário 4, conforme Relatório de Análise de Projeto nº 1233/2014.

Os autos foram encaminhados para análise jurídica da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), a qual emitiu o Parecer n. 01146/2018/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 150/151) concluindo que não vislumbra óbice jurídico para a Declaração de Utilidade Pública pretendida, tendo em vista a hipótese de que não envolve áreas destinadas à reforma agrária, unidades de conservação ambiental, áreas indígenas ou comunidades quilombolas ou áreas públicas.

Não obstante, por meio do Despacho n. 09171/2018/ PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 152), a PF-ANTT recomendou o retorno do processo à área técnica competente para complementação da Instrução Processual com “*cópia do documento da aceitação, pela ANTT, do Anteprojeto ou projeto executivo da respectiva obra*”.

Por meio do Parecer Técnico nº 469/2018/GEENG/SUINF (fls. 154/159), a GEENG reanalisou a proposta e afirmou que, considerando os aspectos levantados no RAP 0465/2018 (fls. 160/162), a Proposta de Declaração de Utilidade Pública encaminhada dispõe de informações suficientes para elaboração do Decreto de Utilidade Pública e **apresenta-se parcialmente em conformidade com os normativos vigentes.**

No mesmo Parecer, a área técnica verificou a compatibilidade entre a proposta e o projeto de engenharia aprovado, estando consoantes com as normas vigentes (parágrafo 11). Também destacou que a proposta de DUP apresentada pela Concessionária **não poderá ser aprovada integralmente, tendo em vista que o Trecho Intermediário 2 (composto pelas áreas 01 a 12, totalizando 53.582,58 m²) não possui aprovação da versão final do projeto de engenharia, conforme premissa definida na Resolução nº 5.819.**

Por meio do Relatório à Diretoria nº 28/2018/GEENG/SUINF (fls. 166/171), a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF aprovou a proposta e expôs que as ações encontram-se fundamentadas em normativos legais pertinentes ao tema, como: na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações; Art. 24, inciso XIX, da Lei nº 10.233/2001; Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987/1995; Art.13, inciso XI, do Decreto nº 4.130/2002; e Art.25 da resolução ANTT nº 3.000/2009.

A área ressaltou que as recomendações e encaminhamentos apresentados estão consonantes com a Resolução nº 5.819, de 15/05/2018, que regulamentou os procedimentos internos de DUP e ratificou as informações relativas aos Relatórios de Análise dos respectivos projetos executivos.

Conforme proposta apresentada pela Concessionária, as áreas a serem declaradas de utilidade pública estão definidas conforme o memorial descritivo a seguir, perfazendo uma área de 20.540,12 m², **referentes apenas às áreas que contemplam os Trechos Intermediários 3 e 4:**

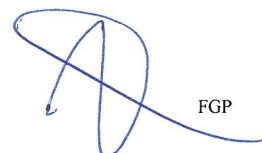
QUADRO DE COORDENADAS			
TÍTULO DA OBRA:	Contorno de Florianópolis		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22J	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM

ÁREA 013					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m ²)
	E	N			
1	727631,992298	6949400,503152	321° 31' 37"	02,72m	1.122,29
2	727630,301604	6949402,630696	301° 39' 46"	09,40m	
3	727622,297071	6949407,567193	288° 44' 40"	07,30m	
4	727615,385017	6949409,912777	273° 18' 51"	06,41m	
5	727608,986783	6949410,283288	340° 37' 20"	48,19m	
6	727592,996704	6949455,745918	93° 18' 51"	08,37m	

7	727601,350374	6949455,262170	108° 44' 40"	08,54m
8	727609,439913	6949452,517011	121° 39' 46"	10,85m
9	727618,671460	6949446,823798	141° 31' 37"	11,09m
10	727625,568399	6949438,144792	154° 50' 44"	08,52m
11	727629,190673	6949430,431188	174° 39' 07"	30,06m

ÁREA 014					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727653,860300	6949171,739800	337° 50' 16"	07,72m	963,66
2	727650,947408	6949178,891057	348° 56' 38"	41,54m	
3	727642,982161	6949219,655828	358° 38' 45"	59,69m	
4	727641,571621	6949279,326105	349° 49' 17"	09,74m	
5	727639,850476	6949288,912292	6° 50' 04"	23,67m	
6	727642,667040	6949312,412910	173° 25' 12"	138,43m	
7	727658,529006	6949174,899339	235° 54' 43"	05,64m	

ÁREA 015					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727530,555776	6949404,276856	28° 10' 42"	00,12m	2.820,15
2	727530,614538	6949404,386546	28° 15' 11"	00,93m	
3	727531,054430	6949405,205121	28° 19' 33"	00,93m	
4	727531,496190	6949406,024675	28° 23' 48"	00,93m	
5	727531,939795	6949406,845217	28° 27' 57"	00,93m	
6	727532,385221	6949407,666758	28° 31' 59"	00,94m	
7	727532,832447	6949408,489309	28° 35' 55"	00,94m	
8	727533,281447	6949409,312882	28° 39' 44"	00,94m	
9	727533,732200	6949410,137488	28° 43' 27"	00,94m	
10	727534,184682	6949410,963137	28° 47' 01"	00,93m	
11	727534,634142	6949411,781257	28° 50' 27"	00,93m	
12	727535,081819	6949412,594210	28° 53' 50"	00,95m	
13	727535,539736	6949413,423819	28° 57' 07"	00,95m	
14	727535,999290	6949414,254520	29° 00' 17"	00,95m	
15	727536,460457	6949415,086324	29° 03' 21"	00,95m	
16	727536,923213	6949415,919245	29° 06' 18"	00,95m	
17	727537,387534	6949416,753294	29° 09' 09"	00,96m	
18	727537,853395	6949417,588484	29° 11' 53"	00,96m	
19	727538,320773	6949418,424828	29° 14' 30"	00,96m	



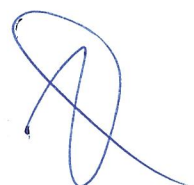
FGP

20	727538,789641	6949419,262340	29° 17' 01"	00,96m
21	727539,259977	6949420,101032	29° 19' 25"	00,96m
22	727539,731755	6949420,940918	29° 21' 43"	00,97m
23	727540,204950	6949421,782010	29° 23' 54"	00,97m
24	727540,679537	6949422,624324	29° 25' 59"	00,97m
25	727541,155492	6949423,467872	29° 27' 57"	00,97m
26	727541,632789	6949424,312668	29° 29' 48"	00,97m
27	727542,111402	6949425,158726	29° 31' 33"	00,97m
28	727542,591307	6949426,006061	29° 33' 12"	00,98m
29	727543,072477	6949426,854686	29° 34' 43"	00,98m
30	727543,554888	6949427,704616	29° 36' 09"	00,98m
31	727544,038512	6949428,555865	29° 37' 27"	00,98m
32	727544,523325	6949429,408448	29° 38' 40"	00,98m
33	727545,009300	6949430,262380	29° 39' 45"	00,98m
34	727545,496411	6949431,117675	29° 40' 44"	00,99m
35	727545,984632	6949431,974348	29° 41' 37"	00,99m
36	727546,473936	6949432,832414	29° 42' 23"	00,99m
37	727546,964296	6949433,691888	29° 43' 02"	00,99m
38	727547,455687	6949434,552786	29° 43' 35"	00,99m
39	727547,948080	6949435,415123	29° 44' 01"	00,99m
40	727548,441449	6949436,278913	29° 44' 21"	01,00m
41	727548,935767	6949437,144174	29° 44' 34"	01,00m
42	727549,431007	6949438,010919	29° 44' 40"	01,00m
43	727549,926996	6949438,878913	29° 44' 41"	15,19m
44	727557,464904	6949452,070272	159° 37' 46"	56,47m
45	727577,120928	6949399,133873	227° 03' 41"	07,45m
46	727571,663600	6949394,055752	208° 27' 40"	10,15m
47	727566,827910	6949385,135113	189° 58' 39"	10,49m
48	727565,011084	6949374,807729	172° 54' 38"	10,92m
49	727566,359099	6949363,968738	145° 22' 40"	83,57m
50	727613,841949	6949295,195771	173° 46' 36"	34,09m
51	727617,537002	6949261,310512	338° 42' 53"	38,67m
52	727603,500300	6949297,340100	325° 42' 04"	129,45m

ÁREA 016					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727507,370641	6949355,032744	22° 34' 40"	10,60m	425,53
2	727511,440924	6949364,821626	23° 47' 38"	09,34m	

3	727515,210747	6949373,371480	25° 00' 24"	10,55m
4	727519,671341	6949382,934354	26° 00' 24"	05,85m
5	727522,238131	6949388,195475	26° 43' 24"	06,38m
6	727525,106556	6949393,892891	146° 02' 58"	22,65m
7	727537,756125	6949375,104127	236° 33' 10"	36,42m

ÁREA 017					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727679,283150	6948250,557270	17° 43' 13"	07,63m	1.083,03
2	727681,604754	6948257,822951	17° 40' 57"	05,06m	
3	727683,142023	6948262,644975	17° 37' 18"	03,06m	
4	727684,067663	6948265,559142	17° 34' 07"	02,05m	
5	727684,685591	6948267,510818	17° 29' 18"	04,12m	
6	727685,922278	6948271,435887	17° 21' 26"	04,14m	
7	727687,158311	6948275,390451	17° 09' 02"	06,27m	
8	727689,006407	6948281,379013	16° 47' 08"	08,42m	
9	727691,438670	6948289,442389	15° 48' 31"	20,51m	
10	727697,025784	6948309,175483	14° 52' 13"	02,20m	
11	727697,589237	6948311,297506	14° 15' 14"	10,50m	
12	727700,175216	6948321,476856	13° 11' 40"	10,95m	
13	727702,674682	6948332,137925	11° 59' 44"	13,33m	
14	727705,444560	6948345,174127	10° 52' 03"	09,51m	
15	727707,238149	6948354,516607	9° 41' 25"	14,32m	
16	727709,648873	6948368,634183	8° 36' 55"	07,44m	
17	727710,764090	6948375,994850	7° 53' 13"	07,30m	
18	727711,766195	6948383,228645	6° 59' 27"	10,84m	
19	727713,085954	6948393,991429	6° 05' 17"	07,44m	
20	727713,874550	6948401,385039	38° 13' 15"	03,28m	
21	727715,901252	6948403,958591	56° 11' 45"	04,56m	
22	727719,688119	6948406,494087	56° 11' 45"	04,26m	
23	727723,228684	6948408,864672	79° 45' 10"	09,86m	
24	727732,927694	6948410,618051	98° 57' 19"	14,41m	
25	727747,165427	6948408,374417	268° 16' 12"	11,21m	
26	727735,964056	6948408,036071	245° 19' 37"	12,43m	
27	727724,664691	6948402,845349	207° 55' 19"	11,26m	
28	727719,390656	6948392,893596	191° 25' 29"	147,44m	
29	727690,186395	6948248,378100	281° 18' 09"	11,12m	

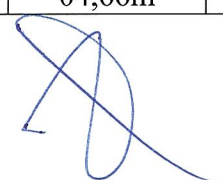


ÁREA 018					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727532,394549	6947474,319296	10° 30' 38"	76,64m	8.494,17
2	727546,375207	6947549,675508	7° 03' 37"	60,00m	
3	727553,750134	6947609,220537	3° 06' 13"	42,26m	
4	727556,038011	6947651,416842	3° 06' 13"	24,05m	
5	727557,340310	6947675,435716	165° 19' 25"	30,68m	
6	727565,113273	6947645,757234	121° 56' 56"	04,62m	
7	727569,033755	6947643,312304	158° 43' 48"	13,04m	
8	727573,763066	6947631,163477	199° 48' 56"	08,25m	
9	727570,967456	6947623,404980	165° 19' 25"	19,10m	
10	727575,806643	6947604,928148	134° 15' 07"	03,40m	
11	727578,241078	6947602,556467	111° 43' 37"	01,51m	
12	727579,641365	6947601,998461	111° 43' 34"	22,49m	
13	727600,531512	6947593,674247	170° 39' 24"	17,22m	
14	727603,327491	6947576,680722	168° 19' 17"	25,28m	
15	727608,445657	6947551,919770	168° 07' 41"	11,26m	
16	727610,761510	6947540,903612	168° 07' 41"	17,67m	
17	727614,397676	6947523,606924	194° 22' 05"	28,53m	
18	727607,318326	6947495,970490	243° 36' 19"	10,78m	
19	727597,657861	6947491,176109	243° 36' 19"	31,42m	
20	727569,514966	6947477,209164	265° 32' 54"	37,23m	
ÁREA 019					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727494,593997	6947283,834592	14° 53' 45"	12,72m	1.503,81
2	727497,863834	6947296,127133	14° 53' 45"	31,04m	
3	727505,842735	6947326,122805	10° 01' 07"	43,22m	
4	727513,361517	6947368,683163	10° 01' 07"	07,19m	
5	727514,612346	6947375,763527	149° 42' 36"	21,43m	
6	727525,420508	6947357,260133	133° 26' 55"	06,36m	
7	727530,038975	6947352,885233	188° 45' 27"	02,83m	
8	727529,608445	6947350,090455	149° 42' 36"	07,00m	
9	727533,140250	6947344,044063	191° 32' 29"	32,74m	
10	727526,589255	6947311,963441	228° 40' 46"	42,60m	



ÁREA 020					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727457,351182	6947125,859090	6° 02' 23"	00,45m	2.708,67
2	727457,398374	6947126,305120	6° 05' 57"	00,93m	
3	727457,497551	6947127,233290	6° 09' 23"	00,93m	
4	727457,597078	6947128,156003	6° 12' 46"	00,95m	
5	727457,699628	6947129,098035	6° 16' 03"	01,42m	
6	727457,854323	6947130,506565	6° 22' 17"	01,44m	
7	727458,013709	6947131,933967	6° 25' 14"	00,95m	
8	727458,120455	6947132,882565	6° 29' 27"	01,91m	
9	727458,336864	6947134,784703	6° 37' 06"	03,85m	
10	727458,780570	6947138,608826	6° 44' 53"	02,91m	
11	727459,121993	6947141,494373	6° 50' 27"	02,92m	
12	727459,469968	6947144,394972	6° 55' 03"	02,94m	
13	727459,823709	6947147,310710	6° 58' 39"	02,95m	
14	727460,182420	6947150,241680	7° 01' 35"	03,96m	
15	727460,667027	6947154,173501	7° 03' 20"	03,99m	
16	727461,157023	6947158,132460	14° 53' 45"	80,01m	
17	727481,725089	6947235,455552	109° 15' 09"	19,62m	
18	727500,247928	6947228,986198	136° 09' 57"	15,18m	
19	727510,758329	6947218,039172	165° 03' 15"	25,59m	
20	727517,358617	6947193,312953	196° 29' 35"	07,93m	
21	727515,106682	6947185,707112	227° 25' 54"	12,11m	
22	727506,186963	6947177,514106	251° 34' 41"	12,21m	
23	727494,598042	6947173,654057	269° 35' 15"	12,85m	
24	727481,750066	6947173,561543	264° 48' 48"	06,20m	
25	727475,578164	6947173,001316	176° 37' 32"	17,53m	
26	727476,609844	6947155,504557	204° 39' 41"	12,58m	
27	727471,358784	6947144,067649	217° 34' 14"	22,97m	

ÁREA 021					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727483,609867	6946906,054703	340° 58' 59"	02,17m	872,25
2	727482,903755	6946908,103444	341° 10' 55"	05,71m	
3	727481,061519	6946913,509357	341° 31' 14"	05,66m	
4	727479,267242	6946918,878319	341° 53' 17"	04,66m	



5	727477,820070	6946923,302810	342° 11' 20"	02,77m
6	727476,972128	6946925,942083	342° 28' 39"	03,67m
7	727475,866633	6946929,443448	342° 52' 52"	04,55m
8	727474,527197	6946933,792230	343° 22' 20"	04,51m
9	727473,237526	6946938,110666	343° 55' 37"	04,88m
10	727471,885918	6946942,801705	344° 36' 33"	06,31m
11	727470,210519	6946948,887998	345° 14' 31"	04,07m
12	727469,174946	6946952,819125	345° 41' 33"	03,32m
13	727468,353629	6946956,039499	346° 06' 43"	03,56m
14	727467,499498	6946959,493994	346° 32' 23"	03,45m
15	727466,695566	6946962,852835	346° 56' 25"	03,12m
16	727465,991259	6946965,889064	347° 21' 27"	03,73m
17	727465,175409	6946969,526299	347° 52' 09"	04,66m
18	727464,195731	6946974,084081	348° 28' 22"	05,24m
19	727463,148999	6946979,216407	349° 06' 19"	05,14m
20	727462,178430	6946984,258944	349° 47' 43"	06,19m
21	727461,082588	6946990,346569	350° 32' 49"	06,14m
22	727460,074083	6946996,403645	351° 20' 41"	06,94m
23	727459,029274	6947003,267278	352° 10' 58"	06,80m
24	727458,103866	6947010,007898	353° 00' 04"	06,62m
25	727457,297425	6947016,576994	353° 43' 53"	05,36m
26	727456,712450	6947021,902408	354° 40' 19"	10,07m
27	727455,777652	6947031,925750	355° 41' 59"	06,79m
28	727455,268602	6947038,695311	356° 38' 07"	08,56m
29	727454,766302	6947047,239137	357° 37' 18"	07,61m
30	727454,450282	6947054,847515	358° 29' 08"	06,56m
31	727454,276986	6947061,402834	359° 22' 21"	07,99m
32	727454,189519	6947069,388539	0° 19' 11"	07,55m
33	727454,231624	6947076,936344	1° 18' 19"	08,62m
34	727454,427886	6947085,550332	2° 25' 24"	09,72m
35	727454,838922	6947095,262953	3° 33' 56"	09,04m
36	727455,400916	6947104,282320	4° 32' 56"	08,17m
37	727456,049252	6947112,431494	5° 15' 23"	06,46m
38	727456,640705	6947118,860429	5° 41' 39"	04,17m
39	727457,054275	6947123,008039	177° 39' 59"	109,74m
40	727461,522201	6947013,363933	168° 22' 09"	109,56m

ÁREA 022

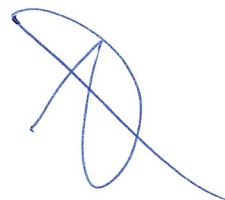
PONTOS	COORDENADAS UTM	AZIMUTE		
--------	-----------------	---------	--	--

	E	N		DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
1	727511,401060	6946827,536337	340° 28' 03"	35,33m	96,83
2	727499,590265	6946860,828770	144° 36' 33"	14,76m	
3	727508,137954	6946848,796926	164° 37' 30"	20,55m	
4	727513,586862	6946828,981198	236° 32' 04"	02,62m	

ÁREA 023					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727614,378202	6946581,545181	329° 15' 23"	36,78m	245,61
2	727595,575628	6946613,157404	329° 15' 23"	16,90m	
3	727586,938481	6946627,678789	98° 15' 32"	09,16m	
4	727596,008319	6946626,362294	137° 04' 48"	06,38m	
5	727600,354215	6946621,688814	160° 44' 36"	42,52m	

ÁREA 024					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	E	N			
1	727203,275803	6942050,332669	175° 49' 39"	02,27m	110,94
2	727203,440896	6942048,069668	135° 54' 11"	01,63m	
3	727204,574214	6942046,900049	198° 41' 26"	05,56m	
4	727202,792575	6942041,633540	208° 44' 09"	07,16m	
5	727199,347855	6942035,350936	215° 33' 52"	01,29m	
6	727198,595060	6942034,298057	227° 13' 57"	03,72m	
7	727195,867711	6942031,775386	249° 33' 03"	00,38m	
8	727195,511892	6942031,642711	271° 52' 08"	05,95m	
9	727189,561473	6942031,836880	225° 46' 46"	14,96m	
10	727178,839123	6942021,402366	39° 33' 08"	11,83m	
11	727186,372989	6942030,524754	47° 10' 13"	10,95m	
12	727194,400115	6942037,965665	35° 40' 00"	15,22m	

ÁREA 025				
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	



	E	N		DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
1	727154,101319	6941984,241209	167° 05' 51"	05,77m	93,18
2	727155,389043	6941978,619887	212° 00' 52"	02,58m	
3	727154,020752	6941976,431386	226° 02' 42"	00,24m	
4	727153,846223	6941976,263110	254° 55' 26"	00,26m	
5	727153,598782	6941976,196455	269° 46' 20"	02,54m	
6	727151,061982	6941976,186369	179° 32' 12"	04,05m	
7	727151,094734	6941972,136811	95° 51' 51"	00,23m	
8	727151,321167	6941972,113555	212° 00' 52"	05,57m	
9	727148,368249	6941967,390534	275° 51' 51"	02,61m	
10	727145,769126	6941967,657478	359° 28' 27"	13,78m	
11	727145,642664	6941981,439909	89° 42' 37"	06,31m	
12	727151,956579	6941981,471832	37° 45' 21"	03,50m	

Os autos foram encaminhados novamente para análise jurídica da Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT), a qual emitiu o Despacho n. 10558/2018/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 181) concluindo que, em razão da nova documentação trazida aos autos (fl. 172/173), a proposta encontra-se em condições de ser apreciada pela Diretoria-Colegiada.

O artigo 24, inciso XIX, da Lei 10.233/01, com a redação dada pela Lei n. 13.448/17, prevê a competência da ANTT para “*declarar de utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas*”.

Tendo em vista que a pretensão da concessionária se coaduna com as determinações técnicas e jurídicas que norteiam a matéria, não se observa óbice ao prosseguimento da solicitação referente aos Trechos Intermediários 3 e 4.

Destaco ainda a sugestão apresentada pelo Relatório à Diretoria nº 28/2018/GEPRO/SUINF para que sejam revistos os procedimentos relativos às publicações dos atos declaratórios por entender que a publicação simplificada do Extrato da Resolução de DUP poderá ser realizada desde que o teor do referido documento seja integralmente disponibilizado no sítio da ANTT, com a finalidade de manter a efetividade do princípio da publicidade e propiciar maior economicidade ao processo.

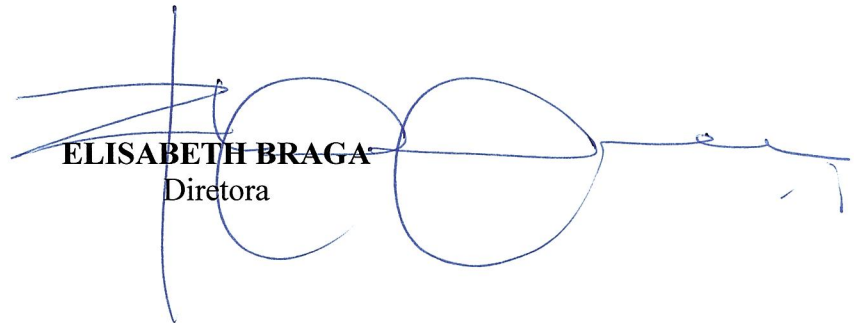
III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** pela Declaração de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, em favor da União, do(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas descritas na minuta de Deliberação, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das



obras do Contorno de Florianópolis, Trecho Intermediário 3 e 4, a ser implantado na Rodovia BR-101/SC.

Brasília, 11 de julho de 2018.



ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO:

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em: 11 de julho de 2018.

Ass: *João Roberto*